

CEG 2012

ACT 2011/2012 continua em aberto por intransigência da empresa

A direção do Sintergia sempre buscou o diálogo como a forma mais rápida de defender o interesse dos trabalhadores, mas tem esbarrado na intransigência da empresa, que se nega a fechar o ACT por uma ínfima diferença de R\$ 100,00 para pagamento da cesta natalina, apesar de ter obtido lucros significativos nos últimos anos.

Aberta oficialmente em 18 de março de 2011, com a realização de Assembléia que analisou e aprovou a pauta de reivindicações para a Campanha Salarial que buscava a assinatura de um Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) que atendesse à expectativa da categoria, a Campanha continua em aberto à espera do pronunciamento da Justiça depois que o Sintergia (cumprindo decisão de Assembléia realizada no dia 5 de janeiro de 2012) enviou petição requerendo marcação de mediação conciliatória à Delegacia Regional do Trabalho (no dia 30 de janeiro de 2012) — o primeiro passo para que se entre com pedido de dissídio.

Durante a Campanha foram editados 13 boletins (o primeiro datado de 18 de março de 2011 e o último de 19 de abril de 2012) em que a direção do Sindicato informava aos trabalhadores sobre o desenvolvimento das negociações, convocando Assembléias sempre que surgia uma nova proposta



da empresa, porque a decisão sempre é tomada em Assembléia democrática em que todos têm direito a voz e voto e vence a decisão da maioria.

Após o Sindicato ter solicitado mediação da DRT, a CEG chamou o Sindicato para mais uma reunião, dizendo que teria nova e melhor proposta.

Foi uma decepção. Contrariando o que havia prometido, a empresa chegou à reunião, realizada no último dia 5 de abril, com uma proposta rebaixada, de um abono de 15% somente sobre o salário base + R\$ 150,00 de abono especial (substituindo o que faltava para completar cesta natalina de R\$ 300,00).

A proposta dos trabalhadores para fechamento do ACT é clara:

7,5% de reajuste salarial, aplicados em todos os benefícios

Cesta natalina de R\$ 400,00

A palavra está com a empresa.

O trabalhador como mercadoria

Escrito por: Miguel Pereira, secretário de Organização da Contraf-CUT

Um tema que deve ser debatido em breve no Congresso Nacional é a terceirização.

Desde o ano passado, o assunto ganhou espaço e foi objeto da primeira audiência pública do Tribunal Superior do Trabalho (TST). Há vários mitos, verdades e interesses que precisam ser identificados e discutidos pelos deputados, pelos senadores e pela sociedade.

O que muitos costumam chamar de terceirização não passa, na maioria das vezes, de prática ilegal de intermediação de mão de obra.

O critério da atividade-fim ou atividade-meio de nada vale se estiverem presentes os elementos caracterizadores da relação formal de emprego: pessoalidade, subordinação, habitualidade e onerosidade.

Essa forma de contratação tem sido usada pelas empresas para reduzir custos com pessoal e aumentar a rentabilidade e o lucro.

Afirmações como "a terceirização é geradora de empregos", "é através dela que se eleva a eficiência do trabalho", "é um jeito moderno de gestão e organização da produção" e "é um processo irreversível e um avanço trabalhista" não passam de mitos forjados para tentar acobertar a precarização que não se sustentam à luz dos fatos.

Nos últimos anos, o Brasil voltou a crescer e gerou milhões de empregos com carteira assinada. Isso não foi resultado da flexibilização de direitos trabalhistas, como pregavam os neoliberais de plantão na década de 1990, mas de investimentos e de políticas públicas, do crescimento da economia e da valorização do trabalho, com formalização e aumentos reais de salários.

Entretanto, o Brasil é o segundo país com maior desigualdade do G20. Apenas a África do Sul

fica atrás. Essa dura realidade não mudará com terceirização, "quarteirização" e "pejotização", que têm produzido empresas sem qualquer trabalhador.

O aumento da produtividade das empresas é positivo, mas não pode ser fruto da submissão a novas divisões e organização do trabalho que só focam a lucratividade. Sobram para os trabalhadores baixos salários, menos direitos, rotatividade, quebra da identidade de classe e da solidariedade e enfraquecimento sindical -além de maiores níveis de adoecimento, insegurança e mortes.

A negligência por parte das contratadas no cumprimento dos contratos tem provocado uma série de prejuízos aos empregados, como o não pagamento dos direitos trabalhistas, previdenciários e, particularmente, rescisórios.

Não é à toa que milhares de ações judiciais questionam a legalidade do processo e cobram os direitos dos trabalhadores. Esses passivos são, na verdade, os reais interesses que estão por trás do chamado "risco jurídico" a que as empresas alegam estarem submetidas.

Na intermediação de mão de obra, o trabalhador é tratado como mercadoria, a exemplo da época da escravidão, já varrida há mais de um século. A superexploração do trabalho não combina com modernidade e com desenvolvimento econômico e social.

Cabe ao Congresso Nacional aprovar uma lei que realmente fortaleça as relações de emprego e os direitos dos trabalhadores. Uma legislação precarizante pode comprometer o futuro da nação. O Brasil precisa de trabalho decente, qualidade de produtos e serviços, distribuição de renda, inclusão social, segurança e proteção da vida dos trabalhadores e da população.

* Artigo publicado originalmente no jornal Folha de S.Paulo
